



PROCESSO N.º 1154/05

PROTOCOLO N.º 8.524.203-2

PARECER N.º 775/05

APROVADO EM 09/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ANCHIETA - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 -. Pelo Ofício n.º 3975/2000-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Anchieta – Sede, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Cursos Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Anchieta – Sede, situado à Rua Tobias de Macedo, 50, Centro, em Curitiba, é mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 259/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Gestão Empreendedora, Gestão de Turismo e Hospitalidade e em Comércio.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Gestão Empreendedora

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos períodos da manhã, tarde e noite

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 12 meses
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial.

Requisitos de acesso: aluno com idade acima de 16 anos, cursando a 2.ª série do Ensino Médio ou que já tenham concluído o Ensino Médio.



PROCESSO N° 1154/05

4 – Justificativa

“O presente curso Área de Gestão – Técnico em Gestão Empreendedora de Nível Médio justifica-se por si só, uma vez que há uma grande necessidade de formação de mão-de-obra qualificada para atender à demanda de mercado, cada vez mais exigente, exigindo do cidadão cada vez mais especialização e qualificação, para o mercado de trabalho abrangente com conhecimentos ecléticos para dominar e aprimorar a prática administrativa.

A reestruturação do curso com algumas alterações na nomenclatura e a inclusão de disciplinas da área de empreendimentos e diminuição de carga horária em outras está sendo solicitada tendo em vista as necessidades de adequar o curso às necessidades de mercado, evidenciada pelas pesquisas realizadas, tendo como base os professores, profissionais da área de administração de empresas e aluno do Colégio Anchieta Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Sede.”

5 – Objetivos

“Formar cidadão competente e qualificado para atuar no mercado de trabalho com conhecimentos na área de Gestão Administrativa, Financeira, Mercadológica e de empreendimentos, com competências e habilidades e bases instrumentais adequadas e operacionalizar as bases tecnológicas de acordo com a evolução do tempo e do contexto social no qual está inserido.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Gestão Empreendedora de Nível Médio atua no mercado de trabalho na elaboração e implantação de planejamento organizacional, práticas de subsistemas de recursos humanos, desenvolvimentos de controle contábil-financeiro, mantém relações com o mercado consumidor, executa tarefas na gestão de produção, elabora projetos e executa técnicas administrativas, além de ter conhecimentos básicos sobre gerenciamento de equipes de trabalho e gestão nas empresas.”

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em oito módulos organizados em disciplinas.



PROCESSO N° 1154/05

MATRIZ CURRICULAR
Técnico em Gestão Empreendedora

MÓDULOS	DISCIPLINAS	C.H. DISC.	C.H. MÓD.
01 Gestão e Planejamento	Administração e Planejamento	50	-
	Empreendimentos	50	100
02 Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Recursos Humanos	40	-
	Comportamento Humano e Ética	40	80
03 Gestão Mercadológica	Gestão de Marketing	50	-
	Marketing de Relacionamento	50	-
	Marketing Pessoal	40	140
04 Gestão Contábil e Financeira	Administração Financeira	40	-
	Administração Contábil	40	80
05 Idioma Básico	Inglês	40	-
	Espanhol	40	80
06 Gestão da Produção e de Materiais	Administração da Produção	40	-
	Administração de Materiais	40	-
	Estatística	20	100
07 Gestão de Qualidade	Análise de Crédito	40	-
	Análise do Comportamento do Consumidor	40	-
	Qualidade Total	40	120
08 Desenvolvimento e Gestão de Projetos	Desenvolvimento de Projetos Empresariais (Análise de Problemas e Tomada de Decisão)	100	100
Carga Horária		800	800
Carga Horária Total		800	800

8 – Certificação

“O aluno ao concluir todos os módulos e o Ensino Médio receberá um Diploma de Técnico em Gestão empreendedora de Nível Médio.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“Empresas Comerciais, Indústrias, Empresas Prestadoras de Serviço e outros segmentos da sociedade.

- Termo de Convênio n.º 1: CNH Latino Americana Ltda.
- Termo de convênio n.º 045/04: IMG – Instituto Mauro Goulart.
- Termo de Convênio n.º 041 Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Administração e da Previdência.
- Termo de Convênio Técnico – CATE – Centro de Apoio Técnico Estudantil S/C Ltda.
- Termo de Convênio n.º 10141027: Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná – CIEE.”



PROCESSO N° 1154/05

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Aproveitamento de estudos será possível da concessão de créditos aos alunos que tenham sido aprovados em disciplinas similares em conteúdos e carga horária afins, do mesmo grau ou superior, devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes. Serão aceitos os estudos atestados através de exames e entrevistas, respeitando os critérios de equivalência mínima de 75% em relação aos conteúdos e carga horária conforme disciplina no Plano de Curso, desde que cursados nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o Capítulo V da Deliberação n.º 002/00 do Conselho Estadual de Educação.”

11 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação do rendimento escolar será realizada em atenção às diretrizes e normas contidas na Lei 9394/96, compreendendo a avaliação da assiduidade e do rendimento do aluno. O aluno deverá ser avaliado continuamente, através da maior variedade possível de recursos, dinâmicas em grupo, individuais, testes orais ou escritos, pesquisas, participação nas atividades, competências e habilidades desenvolvidas.

A avaliação do rendimento escolar constará de conceitos referentes às atividades e observações do professor realizadas durante o módulo, cuja somatória das avaliações ocorridas durante o período em que está sendo ministradas, constituirá a média da disciplina que deverá ser igual ou superior a 75 (setenta e cinco).

DA PROMOÇÃO

Considerar-se-ão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 75 (setenta e cinco) das habilidades e competências desenvolvidas e 75% (setenta e cinco por cento) da frequência em cada disciplina conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação (L.D.B.) n.º 9394/96 artigo 24 parágrafo 6º.”

12 – Planos de Capacitação para Docentes

“O Departamento de Educação Profissional do Colégio Anchieta Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Sede, oferecerá cursos de capacitação para todos os professores que atuarão nas disciplinas do referido curso, a fim de atualizá-los, considerando-se os pressupostos pedagógicos e metodológicos constantes nessa proposta. Ainda estão previstos cursos de atualização e de especialização em convênios com Instituições de Ensino Superior ou outras instituições que poderão contribuir para o aperfeiçoamento dos docentes.”

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Durante e no final do curso serão realizadas pesquisas através de formulários com questionários, visando avaliar cada módulo, em questões como professores, disciplinas, colégio, atendimento, mercado de trabalho, salas de aula, conteúdos, materiais didáticos, perfil do aluno etc., no sentido de atender as expectativas dos alunos e da instituição, através da coleta e processamento das informações para a tomada de decisões que visem sempre à melhoria na qualidade do ensino e adequação ao mercado de trabalho.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste

Parecer.



PROCESSO N° 1154/05

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 63 a 72.

16 – DEP/SEED

Embora o Parecer n.º 511/05-DEP/SEED faça referência ao Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Sede e cite como credenciamento o Parecer n.º 260/02, o correto é Colégio Anchieta – Sede, credenciado com base no Parecer n.º 259/02-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação da autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 919/05 do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sonia Salette Borges da Silva – Bacharel em Administração – Esquema I, Especialização em Magistério Superior (cf. fls. 219 a 225), informando o seguinte:

NÚMERO DE ALUNOS: O Curso não teve alunos matriculados.

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª	-	*1ª	2ª	3ª	4ª	-
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	27	-	-	-	27	08	-	-	-	08
2004	12	-	-	-	12	04	-	-	-	04

* Curso Modular

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Atestar sobre os dados, se houver, dos alunos que estão inseridos no mercado de trabalho, devido ao curso realizado.

Os alunos que fazem este curso estão inseridos no mercado de trabalho em diversas áreas de atuação, principalmente em áreas administrativas.

SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

g) Itens relevantes: Interesse dos alunos nas aulas.

Manutenção constante dos equipamentos e sistemas de informação.

h) Sugestões para alcançar a melhorias: Revisão constante de materiais didáticos e pesquisas que deverão ser realizadas periodicamente envolvendo alunos, professores e a comunidade.



PROCESSO N° 1154/05

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 511/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área Profissional: Gestão e votamos pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico a partir do início do período letivo do ano de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Anchieta – Sede, do Município de Curitiba, mantido pelo Complexo Educacional Anchieta S/C Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 259/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de dezembro de 2005.



PROCESSO N° 1154/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Anchieta – Sede

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Gestão Empreendedora

Área Profissional: Gestão

Relação dos Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Josélia Maria de Oliveira Rabelo	- Bacharel em Ciências Econômicas - Pós-Graduada em Gestão de Empresas - Mestrada em Administração	- Coordenadora do Curso
José Ademir do Vale Berthier Fortes	- Bacharel em Administração Pública	- Administração e Planejamento - Empreendimentos - Gestão de Recursos Humanos
Andréa Kozoroski Alves	- Psicologia - Pós-Graduado em Administração de Empresas	- Comportamento Humano e Ética
Luciano César Machado	- Bacharel em Administração - Pós-Graduado em Marketing Empresarial	- Gestão de Marketing - Marketing de Relacionamento - Marketing Pessoal
Ricardo Chinasso Fernandez Segura	- Bacharel em Administração	- Administração Financeira - Administração Contábil
Márcia Langa	- Licenciada em letras/inglês	- Inglês
Caroline Braganholo	- Licenciada em Letras/Espanhol - Comunicação Social	- Espanhol
Adilson Fincatto Pivetta	- Bacharel em Administração de Empresas - Bacharel em Ciências Econômicas - Pós-Graduado em Informática	- Administração da Produção - Administração de Materiais
Reinaldo Jair da Cruz	- Bacharel em estatística - Pós-Graduado em Gestão de Qualidade e Produtividade	- Estatística
Roberto Carlos Prestes	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Análise de Crédito - Análise do Comportamento do Consumidor - Qualidade Total
João Carlos Dornelles de Souza	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Desenvolvimento de Projetos Empresariais (Análise de Problemas e Tomada de Decisões)